



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9 horas do dia 06 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. OBJETO, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e modificações dadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na Rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/ SP, CEP 12.602-430 a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1. 2. - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3. - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1. 4. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até às 18 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.5. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 – ramal 3041, ou pelo endereço licitacao@lorena.sp.gov.br – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3. FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.lorena.sp.gov.br



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 – Sala de Licitações, ou pelo email licitacao@lorena.sp.gov.br

4. VISITA AO LOCAL DA OBRA

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 31853519, (12) 31853517 ou (12) 31576693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. “e” do edital e Anexo do Edital.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, a locação de equipamentos e mão de obra.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. - O valor orçado pela administração é de R\$ 148.297,68 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), incluindo o BDI estimado em 30,08%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
02.00.0002.02.0002.02.1127.81200122031.3.3.90.39.00

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, contados da sua assinatura.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, "b", da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

- 10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:
- 10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
- 10.1.3. - Com falência decretada;
- 10.1.4. - Consorciada;
- 10.1.5. - Suspensa pela Prefeitura de Lorena ou por qualquer outro órgão público.

10.2. - Das condições:

- 10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.
- 10.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.
- 10.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e n.º 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.
- 10.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 10.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:
 - a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:
 - a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - a.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS – e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

a.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.4) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

a.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante atualizado.

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

Capacidade técnico-operacional

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) ao objeto desta licitação, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015
Capacidade técnico-profissional

PROCESSO: Nº102 /2015

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, Súmula nº 25 do TCE;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira:**

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

c.4.1) Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.

c. 5) Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

11.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11. 5. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº --/2015

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “01” (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº --/2015

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “02” (PROPOSTA)

13. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

13.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III.**

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – **Anexo V.**



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras “a”, “b” e “c”, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea “f” do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

14. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

14.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item **1.1** deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – Anexos VI;

14-5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo X**;

14-6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 30,08%;

14-7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;

14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra “b”, deste edital;



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;

14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

16.3. - Critérios de julgamento das propostas

16.3.1. - Desclassificação:

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.

e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

16.3.2. - Classificação

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

16.3.2.2. – A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos à homologação e adjudicação do certame.

17.2. - DOS RECURSOS

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18. GARANTIAS

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo IX**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivo das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

23. DO PAGAMENTO



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 10 (dez) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

24.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houver sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

25.4. - Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS;
- d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- h) Anexo VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;
- i) Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.
- j) Anexo X – DESENHOS;

Lorena/SP, 06 de fevereiro de 2015.

Luiz Gustavo Rodrigues de Souza

Secretário de Administração

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na prestação no serviço de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/SP, CEP 12.602-430 a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

OBSERVAÇÕES INICIAIS

No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído. A Construtora deverá recolher a ART relativa à execução da obra.

Os itens constantes na planilha e neste memorial contemplam todo o material, mão de obra, equipamentos de execução, de transporte e demais acessórios necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados e seus respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes; normas de Segurança de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma, aos funcionários da Instituição e terceiros; pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários. Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações, no memorial, deverá ser consultado o Fiscal da Obra designado pela Contratante.

A Contratante não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, quebra de equipamento, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços. Fica por conta da Contratada a necessidade ou não de contratação de vigias para obra, e reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos ou danificados, seja pela empresa ou pela terceirizada especializada.

IMPORTANTE: Todos os serviços deverão ser executados com a rede de energia elétrica desligada e os locais de trabalho isolados/ilhados através de aterramentos temporários.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

1. RESUMO

Este documento apresenta os requisitos mínimos e as diretrizes técnicas para fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição na área de concessão da EDP Bandeirante.

2. OBJETIVO

Estabelecer os critérios, condições gerais e limites de fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição primária, na área de concessão da EDP Bandeirante para as instalações novas, bem como em reformas e ampliações das unidades existentes.

3. APLICAÇÃO

Aplica-se às instalações residenciais, comerciais e industriais, urbano ou rural, de características usuais, com carga instalada acima de 75 [kW], a serem ligadas nas redes aéreas de distribuição primária da EDP Bandeirante, obedecidas as normas da ABNT e as legislações vigentes aplicáveis.

As instalações existentes que seguirem exigências de padrões técnicos anteriores podem ser mantidas, desde que as condições técnicas permitam.

Em casos de reformas e/ou mudanças no padrão de entrada, este documento deve ser aplicada em parte ou no seu todo, dependendo das condições técnicas e de segurança.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Na execução deste projeto pode haver a necessidade da consulta aos seguintes documentos.

4.1 Legislação

Resolução nº 414 de 09/09/2010 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 6856 - Transformador de corrente

NBR 7282 - Dispositivos fusíveis de alta tensão – Dispositivos tipo expulsão – Requisitos e métodos de ensio

NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho

NBR 7287 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho

NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho

NBR 8158 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica

NBR 8159 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica – Formatos, dimensões e tolerâncias

NBR 8451-2 - Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição e transmissão de energia elétrica – Parte 2: Padronização de postes para rede de distribuição de energia elétrica

NBR 9314 - Emendas e terminais para cabos de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 KV a 27/35 KV

NBR 10295 - Transformadores de potência secos - Especificação

NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1 KV a 36,2 KV

NBR 15751 - Sistemas de aterramento de subestações - Requisitos



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

NBR IEC 62271-200 - Conjunto de manobra e controle de alta-tensão – Parte 200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 KV até e inclusive 52 KV

NR-10 - Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade

PT.PN.03.24.0003 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição

PT.PN.03.13.0003 – Redes de distribuição aérea protegida compacta (Rede Compacta – Spacer Cable)

PT.PN.03.13.0004 – Redes de distribuição aérea em cabos baixa tensão pré-reunidos

N8.05.01 – Iluminação Pública – Sistema Sódio

PND 2.001 – Projetos de redes de distribuição aérea secundária

PND 2.002 – Projetos de redes de distribuição aérea primária

PND 3.001 – Proteção de redes de distribuição aérea primária

ID 4.004 – Montagem de redes aéreas em baixa tensão com cabos pré-reunidos

ID 4.005 – Montagem de rede de distribuição protegida compacta

ID 5.50 – Linha – Terra

IT.PN.03.01.0001 – Aplicação e remoção da manta para reparo de cabos

PD 4.001 – Redes de distribuição aérea urbana – 15 KV

PD 4.023 – Redes de iluminação pública – sistema sódio – parte aérea

PD 8.001 – Materiais padronizados para redes de distribuição aérea

N.8.04.01 – Manta para reparo de cabos

CODI.3.2.18.24.1 – Especificação de espaçador, separador e amarrações para rede compacta de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.28.1 – Especificação de isoladores poliméricos de ancoragem para redes compactas e convencionais de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.XX.0 – Especificação de acessórios para rede compacta de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.27.1 – Especificação de isoladores tipo pino polimérico para redes compactas de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.23.X – Especificação de cabos cobertos para rede compacta de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.30.X – Especificação de cabo mensageiro para rede compacta de 13,8 KV e 34,5 KV

CODI.3.2.18.26.1 – Especificação de ferragens para rede compacta de 13,8 KV e 34,5 KV

RELAÇÃO DE CARGA E CÁLCULO DE DEMANDA:

CAMPO DE FUTEBOL

- 06 postes com 03 lâmpadas de 2.348 VA

$D = 18 \times 2.348 \text{ VA} = 42.264 \text{ VA}$

D = 42.264 VA

$ID = 42.264 / 220 \times \sqrt{3}$

ID = 111,21 A

Eletroduto de Entrada – 60 mm



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

Condutor de Entrada – 95 mm² Existente - Flexível – Classe 5

Proteção Geral – Disjuntor tripolar de 200 A - Existente

Condutor de Aterramento – 25 mm²

Eletroduto de Aterramento – 20 mm

QUADRA COBERTA

- 20 lâmpadas (425W/0,92) = 9.239 VA

- 04 chuveiros de 4400 W = 17.600 VA

$D = 9.239 + 1.7600$

D = 26.839 VA

$ID = 26.839/220 \times \sqrt{3}$

ID = 70,44 A

Eletroduto de Entrada – 40 mm

Condutor de Entrada – 25 mm² - Flexível – Classe 5

Proteção Geral – Disjuntor tripolar de 80 A

Condutor de Aterramento – 16 mm²

Eletroduto de Aterramento – 20 mm

QUADRA DE AREIA E PISTA DE SKATE

- 24 holofotes + 08 holofotes – 32 x 462 VA = 14.784 VA

- 24 holofotes + 08 holofotes – 40 x 462 VA = 14.784 VA

$D = 14.784 + 14.784$

D = 36.960 VA

$ID = 36.960/220 \times \sqrt{3}$

ID = 77,60 A

Eletroduto de Entrada – 40 mm

Condutor de Entrada – 35 mm² - Flexível – Classe 5

Proteção Geral – Disjuntor tripolar de 100 A

Condutor de Aterramento – 16 mm²

Eletroduto de Aterramento – 20 mm

PISCINAS



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- 14 Aquecedores de 5.400W – 14 X (5.400/0,92) = 82.173,91 VA

- 04 Motores-Bombas de 3CV – 4,04KVA (4x4,04) = 16.160 VA

- 01 Motor-Bomba de 1CV – 1520 VA

- 01 Motor-Bomba de 5CV – 6020 VA

$D = 82.173,91 + 16.160 + 1.520 + 6.020 = 105.873,91 \text{ VA}$

D = 105.873,91 VA

$ID = 105.873,91 / 220 \times \sqrt{3}$

ID = 278,63 A

Eletroduto de Entrada – 85 mm

Condutor de Entrada – 185 mm² - Flexível – Classe 5

Proteção Geral – Fusível NH de 315 A

Condutor de Aterramento – 120 mm²

Eletroduto de Aterramento – 25 mm

VESTIÁRIO DE ATLETISMO

- 07 chuveiros de 4.400 W = 7x4.400 = 30.800 VA

- 01 Bomba de 1,5 HP = 2.170 VA

$D = 30.800 + 2.170 = 32.970 \text{ VA}$

D = 32.970 VA

$ID = 32.970 / 220 \times \sqrt{3}$

ID = 86,53 A

Eletroduto de Entrada – 40 mm

Condutor de Entrada – 35 mm² - Flexível – Classe 5

Proteção Geral – Dsjuntor Tripolar de 100 A

Condutor de Aterramento – 16 mm²

Eletroduto de Aterramento – 20 mm

ILUMINAÇÃO EXTERNA

- 20 braços de iluminação pública com lâmpadas e reatores de 150 Watts Vapor de Sódio

- 20 X (150x2) = 6000 VA

D = 6000 VA

$ID = 6.000 / 220 \times \sqrt{3}$



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015
ID = 15,75 A

PROCESSO: Nº102 /2015

OBS: A iluminação pública será ligada diretamente na rede aérea de baixa tensão.

SALÃO 1 – LIGADO – SEM ALTERAÇÃO

- 40 luminárias com 2 lâmpadas de 40 W/reator de 15W – $40 \times [(2 \times 40) + 15] / 0,92 = 4.130,43 \text{ VA}$

- 07 ventiladores de 160 W – $(7 \times 160) / 0,92 = 1.217,39 \text{ VA}$

- 02 freezer de 600 W – $(2 \times 600) / 0,92 = 1.304,34 \text{ VA}$

$D = 4.130,43 + 1.217,39 + 1.304,34 = 6.652,16 \text{ VA}$

D = 6.652,16 VA

SALÃO 2 – LIGADO – SEM ALTERAÇÃO

- 10 luminárias com 2 lâmpadas de 40 W/reator de 15W – $10 \times [(2 \times 40) + 15] / 0,92 = 1.033 \text{ VA}$

- 08 chuveiros de 4.400 W – $8 \times 4.400 = 35.200 \text{ VA}$

$D = 1.033 + 35.200 = 36.233 \text{ VA}$

D = 36.233 VA

SECRETARIA – LIGADO – SEM ALTERAÇÃO

- 06 aparelhos de ar condicionado de 900 W – 1.100 VA $(6 \times 1.100) = 6.600 \text{ VA}$

- 08 luminárias com 2 lâmpadas de 40 W/reator de 15W – $8 \times [(2 \times 40) + 15] / 0,92 = 826$

VA

- Tomadas de uso geral – 600 VA

$D = 6.600 + 826 + 600 = 8.026 \text{ VA}$

D = 8.026 VA

QUADRA DE GINÁSTICA RÍTIMICA – LIGADO – SEM ALTERAÇÃO

- 02 chuveiros de 4.400 W – $2 \times 4.400 = 8.800 \text{ VA}$

- 06 luminárias com 2 lâmpadas de 40 W/reator de 15W – $6 \times [(2 \times 40) + 15] / 0,92 = 619$

VA

- 10 holofotes de 400 W com reator de 25 W - $10 \times (425 / 0,92) \text{ VA} = 4.620 \text{ VA}$



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

D = 8.800 + 619 + 4.620 = 14.039 VA

D = 14.039 VA

POTÊNCIA TOTAL DA CABINE CONVENCIONAL

**DT = 42.264 + 26.839 + 36.960 + 105.874 + 32.970 + 6.000 + 6.652 + 36.233 +
8026 + 14.039 = 315.857 VA**

DEMANDA TOTAL = 315.857 VA

DT = 315,857 KVA

**DEMANDA TOTAL - TRAFO EXISTENTE(225KVA) + TRAFO
PROJETADO(150KVA)**

**TRAFO EXISTENTE NA CABINE CONVENCIONAL - 225 KVA - 13200/220-127V
CARGA - PISCINAS (105,88KVA) + SALÃO 1 (6,7KVA) + SALÃO 2 (36,24KVA)
+ SECRETARIA (8,03KVA) + QUADRA DE GINÁSTICA RÍTIMICA (14,04KVA)**

TOTAL DO TRAFO EXISTENTE - 170,89 KVA - ID = 449,71 A

**OBS: DUPLAR CIRCUITO SECUNDÁRIO EXISTETE DA SAÍDA DA BUCHA
SECUNDÁRIA DO TRAFO ATÉ A CHAVE GERAL NH EXISTENTE NO QUADRO DE
DISTRIBUIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL.**

CIRCUITO EXISTENTE: C3X185MM2(120MM2)

CIRCUITO FUTURO: 2XC3X185MM2(2X120MM2)

CHAVE NH-630A EXISTENTE - INSTALAR FUSÍVEL NH DE 350A

TRAFO PROJETADO NA REDE AÉREA - 150 KVA - 13200/220-127V

**CARGA - CAMPO DE FUTEBOL (42,3KVA) + QUADRA COBERTA (26,9KVA) +
QUADRA DE AREIA/PISTA DE SKATE (36,96KVA) + VESTIÁRIO DE ATLETISMO
(32,97KVA) + ILUMINAÇÃO EXTERNA (6KVA)**

TOTAL DO TRAFO DO PROJETADO - 145,13 KVA - ID = 381,92 A

CIRCUITO PROJETADO: DUPLAR SAÍDA DO TRAFO - 2XQA120MM2

5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

5.1 Cabine Primária Convencional

Fornecimento da mão-de-obra para executar as alterações necessárias na Cabine Primária Convencional de entrada de energia elétrica do referido local, conforme projeto aprovado pela Concessionária EDP Bandeirante.

Finalidade: Executar as alterações, ensaios, medições e emitir os laudos técnicos necessários para energização do Posto Primário Convencional, conforme normas pertinentes.

5.2 Rede Projetada

A rede de distribuição de energia elétrica foi projetada seguindo princípios básicos de eficiência e segurança, obedecendo aos padrões de construção e materiais utilizados pela EDP- Bandeirante, Concessionária local.

A rede será projetada nos lados Norte e Oeste das ruas, ficando as faces opostas livres para o plantio de árvores. Esta premissa deverá contemplar no mínimo 70% da rede projetada.

A rede elétrica não poderá passar sobre edificações ou estruturas edificáveis.

O condutor neutro será comum para o circuito primário e secundário, bem como, suas ligações a terra.

A rede projetada será interligada a Cabine Primária Convencional, já existente no local.

5.3 Tensão e Frequência:

A tensão primária entre fases será de **13,8 kV** e a tensão secundária entre fases e entre fase e neutro será de **220/127V**. A frequência da rede será de **60 HZ**.

5.4 Poste:

Os postes serão de concreto armado tubulares, com **7,0, 10,5 ou 12,0m** de comprimento, obedecendo aos padrões da EDP-Bandeirante.

Os postes com equipamentos (transformador e BF) deverão ter **12 m** de comprimento, e resistência mecânica mínima de **600 daN**.

O engastamento será feito diretamente no solo e se necessário será auxiliado por travagem de base ou concretagem de base. O mesmo deverá ser igual a **10%** a altura dos postes mais **0,60m**.

$$E = \frac{L}{10} + 0,60 m$$

Onde:

E = Engastamento em metros.

L = Comprimento total do poste em metros.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

Para implantação de poste, o passeio deve ter largura mínima de 1,50 m. O centro do poste deverá ser implantado a **0,35 m** do meio fio quando o passeio for de até **2,5 m** e **0,50 m** quando o passeio for maior que **2,5 m**.

A capacidade nominal dos postes será dimensionada conforme “Calculo de Esforço Mecânico” (**anexo 1**).

Os postes devem ser locados sempre na divisa dos lotes e nos P.C.(s) (Ponto de Convergência) das esquinas, evitando-se assim a coincidência com tubulações (rede de esgoto, rede de água...), garagens, etc.

Abaixo relacionamos os tipos de engastamento em função de “F” para terrenos normais (densidade igual a 2000 daN/m³):

- Engastamento simples: **F < 300 daN.**
- Base reforçada: **300 < F < 600 daN.**
- Base concretada: **F > 600 daN.**

Os postes com base concretada devem ser protegidos com uma bandagem de papel ou plástico, a fim de se evitar a aderência do concreto no poste.

Todos os postes nos finais de rede deverão ter suas bases concretadas.

O vão básico deve ser de **35 metros**.

Rede Primária:

A rede deverá ser construída conforme padrão da **PT.PN.03.13.0003 – Redes de Distribuição Aérea Protegida – Rede Compacta – Spacer Cable.**

Condutor fase utilizado – XLPE 35mm² – NBR 11873

Neutro – Cabo de aço aluminizado 3X6 AWG

Deverão ser **obedecidos os afastamentos** mínimos dos condutores às futuras **edificações**, conforme normas da concessionária e **ABNT-NBR-15688 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.**

Transformador:

Os transformadores devem ser calculados em função da demanda diversificada do grupo de consumidores, atendidos pelo mesmo transformador, conforme cálculos contidos em “Dimensionamento dos Transformadores” (**anexo 2**).

Serão instalados:

Item	Quantidade	Potência (kVA)
1	1	150

Características do Transformador:

- Tensão primária: 13,8 kV
- Tensão secundária: 127/220V
- Ligação em alta tensão: Delta (triângulo)
- Ligação em baixa tensão: Estrela com neutro acessível e aterrado



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- Refrigeração: Óleo mineral
- Instalação: Ao tempo com fixação aérea
- Ventilação: Natural
- Frequência: 60 HZ
- Comutador de tap externo
- NBI.: conforme a norma NBR-5440 (95 kV)

Os transformadores devem ser adquiridos de fabricantes com protótipo homologado pela EDP Bandeirante. O fabricante deverá entrar em contato com a Contratada, para que sejam fornecidos os respectivos números de tombamento e agendada a realização dos ensaios e apresentação dos laudos.

Rede Secundária:

A rede secundária será construída através de cabo auto-sustentado conforme normas vigentes da concessionária (**ID-4004 e PT.PN.03.13.0004**) constituídos por 3 condutores fase de alumínio **compactado**, com isolamento sólida extrudada de polietileno reticulado (**XLPE**) **para 0,6/1,0kV**, dispostos helicoidalmente em torno de um condutor neutro em liga de alumínio, fixada por meio de grampos de suspensão e/ ou porca olhal.

Para o dimensionamento dos condutores foi utilizado cálculo de queda de tensão com tolerância máxima de **3%**. Os condutores serão de alumínio nas seções **A3x1x25+25mm², A3X1X35mm² e A3x120+70mm².**

Todos os pontos onde serão ligados os futuros ramais de ligação deverão ser dotados de conectores de "**Perfuração**", conforme a norma PT.PN.03.13.0004 nos condutores fases e conectores "**Estribos**" no neutro da rede secundária tipo multiplexado (pré-reunido).

A identificação das fases para ligação de consumidores monofásicos, bifásicos e iluminação publica, será feita convencionando-se a instalação de conector perfurante na fase A, fase B e fase C respectivamente do poste para o meio do vão, distanciados entre si de aproximadamente 20 cm.

No caso de neutro comum para o primário e secundário, devem ser observados a capacidade de corrente do neutro do secundário, caso seja necessário deverá ser previsto um neutro adicional para o primário.

Todas as pontas de cabos fases (fins de linha, jumpers, cruzamento aéreo, etc.) quando não protegidos com tampo, devem ser vedados com fita auto-aglomerante (auto fusão).

Iluminação:

Serão utilizadas luminárias fechadas com equipamento integrado e lâmpada de vapor de sódio, ligadas através de relê foto eletrônico individual, adquiridos de fabricantes homologados pela concessionária.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

O tamanho dos braços de iluminação e a potência das lâmpadas foram dimensionados em função da classificação das vias, conforme norma N 8.05.01, tipo **LPSI1M**, conforme PD-4.023, padrão EDP-Bandeirante e norma NBR 5101- Iluminação pública.

A alimentação das unidades deve ser efetuada pelo circuito da rede de distribuição secundária e a interligação das mesmas deverá ser feita aos rabichos fixados na rede.

As luminárias devem ser ligadas em fases alternadas da rede secundária conforme indicado no projeto.

Cálculo de Queda de Tensão

Foi adotada a demanda conforme **anexo 2** e cálculos obtidos através da **PND 2.4**.

Nas unidades de IP foram considerados os 150W das lâmpadas somadas aos 150W dos reatores, bem como os fatores de potência de 0,9.

O diagrama de queda de tensão está presente neste estudo conforme: “Cálculos de queda de tensão”. (**Anexo 3**).

Proteção do Transformador:

a. Proteção contra sobre correntes

O transformador será protegido por chaves fusíveis, base **tipo C**, com tensão máxima de **15kV**, corrente nominal de **100 A** e com gancho para ferramenta de abertura em carga (dispositivo **L.B. – Load Buster**). A capacidade de interrupção assimétrica da porta fusível será de **10kA**.

Os elos utilizados para proteção do transformador será do tipo “K” conforme tabela abaixo:

Transformador (kVA):	Elo Fusível:
150	8K

OBS: Transformadores com potência superior a 112,5 kVA devem ser utilizados somente para atender cargas concentradas

b. Proteção Contra Sobre Tensões:

O transformador será equipado com um conjunto de pára raios polimérico de **12kV – 10kA**, conforme fabricantes cadastrados junto à EDP Bandeirante, com descarregador automático.

c. Aterramento:

Os conjuntos de pára raios serão aterrados em comum com o neutro.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

Os equipamentos de distribuição serão aterrados nas carcaças e no terminal de neutro (transformadores).

O condutor neutro será aterrado no poste imediatamente anterior a estação transformadora em relação ao sentido fonte carga do percurso do circuito primário, nos finais de linha primária ou secundária, ou a cada 300 m quando não ocorrem as situações anteriores.

O aterramento deve ser executado com condutor de cobre nu, seção **16mm²**.

A malha de aterramento será executada em quantidade necessária a se obter resistência menor ou igual a **100 Ohms** em qualquer época do ano, sendo utilizadas no mínimo 3 hastes.

Para equipamentos e pára-raios a resistência deverá ser de no máximo de **25 Ohms**.

Gerais:

- a. Todos os equipamentos utilizados na construção da rede deverão ser novos e adquiridos de fabricantes normalmente fornecedores da Concessionária EDP Bandeirante, bem como, atender suas especificações
- b. Todas as montagens e estruturas utilizadas obedecerão integralmente os padrões da EDP-Bandeirante.
- c. Todas as ferragens a ser utilizadas deverão ser de ferro galvanizado a fogo.
- d. A rede de distribuição será construída de maneira a não cruzar terreno de terceiros.
- e. Não poderá ser construído nada sob a rede, a não ser que obedeça aos padrões normatizados.
- f. Deverão ser obedecidos os afastamentos mínimos dos condutores às futuras edificações, conforme ABNT-NBR-5434.
- g. As futuras plantações de árvores obedecerão a critérios para não interferir com a rede de distribuição.
- h. Todos **os postes** deverão ser **implantados** de maneira a **não obstruir** o acesso de veículos.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA CONTRATADA:

- **ART** de execução correspondente aos serviços pertinentes a este projeto, ou seja, às alterações elétricas e civis necessárias para adequação da Cabine Primária, à construção da rede elétrica, descrevendo a instalação dos equipamentos, materiais e os cabos de média e baixa tensão;
- Relatório das **medições de aterramento e ART**, contendo os valores medidos em todos os pontos, assinado pelo Responsável Técnico;
- **Termo de garantia e relatórios de ensaios** emitidos pelo fabricante e os desenhos dos transformadores (dimensional, buchas primárias e secundárias, placa de identificação, placa de advertência, etc), na data da energização o termo de garantia deverá ter prazo de validade no mínimo 18 (dezoito meses);

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- **Notas fiscais e documentos** que demonstrem que os materiais e equipamentos (Anexo 4) instalados estejam de acordo com os requisitos estabelecidos por este documento. (Obs.: Os materiais da parte civil também devem ser relacionados);
- **TERMO DE GARANTIA** dos serviços executados.

ANEXO 1 – CÁLCULO DE ESFORÇO MECÂNICO DE POSTES

Esforço mecânico para todos os postes (tração dos cabos):

Cabo:			R35	R120	Space 35	
Tração (kgf):			300	500	300	

Tipos padronizados de poste:

POSTES PADRONIZADOS		
CÓDIGO	ALTUR A	RESIST. MEC.
	(m)	
14	10,5	300
15	10,5	600
18	10,5	1000
20	12	300
23	12	600
25	12	1000

Poste nº:	Esforço: kgf	Tipo do poste:	Observação:
1	700	18	Base concretada
2	700	18	Base concretada
3	250	14	
4	850	18	Base concretada
5	650	18	Base concretada
6	680	18	Base concretada
7	670	18	Base concretada
8	850	18	Base concretada
9	950	25	Base concretada
10	500	15	Base travada
11	500	15	Base travada
12	510	15	Base travada
13	250	14	
14	250	14	
15	670	15	Base travada



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

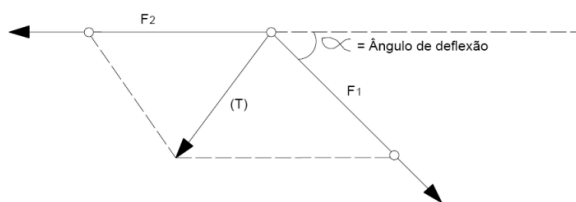
16	270	14	
17	270	14	
18	270	14	
19	300	14	
20	200	Poste Existente	

Obs.:

Os esforços devem ser calculados a 0,20 m do topo dos postes

Ângulos

Qualquer desvio da linha reta resulta numa tensão desbalanceada (T). Se essa tensão for superior a resistência do poste será necessário instalar escora ou reduzir a tensão nos vãos adjacentes.



O valor da tensão desbalanceada (T) para diversos ângulos pode ser calculado conforme segue:

Ângulos de deflexão $0^\circ < \alpha < 90^\circ$

$$T = \sqrt{F_1^2 + F_2^2 - 2 \cdot F_1 \cdot F_2 \cdot \cos \alpha}$$

Ângulos de deflexão $90^\circ < \alpha < 180^\circ$

$$T = \sqrt{F_1^2 + F_2^2 + 2 \cdot F_1 \cdot F_2 \cdot \cos \alpha}$$

No caso de condutores secundários, torna-se necessário a transferência dos valores obtidos para o topo do poste utilizando da seguinte fórmula para vão de 35 m, para vãos superiores ou inferiores deve-se utilizar regra de três simples para obtenção do valor exato:

$$F = \frac{NTh}{h} \quad \text{Onde:}$$

F – esforço realizado pelos cabos; N – número de condutores; T – tração respectiva do condutor

h – altura média dos condutores secundários em relação ao solo

H- altura total do poste excluindo o engastamento.

ANEXO 2 – DIMENSIONAMENTO DE TRANSFORMADORES E REDE SECUNDÁRIA:

Tipo de Carga;

Poder Público - Centro Social Urbano: considerado 100% da carga declarada;

--	--	--	--	--	--	--

Cálculos:

$$\text{Trafo(kVA)} = \frac{\text{Demanda div. x N}^\circ \text{ de lotes x 1,1}}{0,9} + \text{kVA das lâmp.} + \text{kVA dos reatores} + \text{kVA motores}$$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

Carregamento aceitável:

kVAN nominal	15	30	45	75	112,5	150
Carregamento Máximo 120 %	18	36	54	90	135	180

ANEXO 3 – CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO SECUNDÁRIA

$$\Delta V(\%) = \frac{\Delta V_{pu} \times \ell \times I \times 100}{V}$$

Onde:

$\Delta V(\%)$ = queda de tensão percentual (%);

Δv_{pu} = queda de tensão unitária fornecida pelo fabricante de condutores
 $[\frac{V}{A \times km}]$;

I = corrente calculada (A);

ℓ = comprimento do circuito, do ponto de entrega até a medição (km);

V = tensão nominal (V).

2. VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

2.1 – O valor total máximo estimado para aquisição será de R\$ 148.297,68 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

2.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO PRELIMINAR								
OBRA: PROJETO ELÉTRICO LOCAL CSU - CPOS 163 BDI MUNICÍPIO: LORENA 30,08% DATA: 11/12/2014								
CÓD.	ITEM	SERV.	UNID	QTIDE	UNIT.	UNIT+BDI	TOTAL	%
	1	Instalações Elétricas - CPOS - 163						
110309	1.1	Concreto preparado no local, fck=20,0mpa	m3	1,00	298,44	388,21	388,	
360308	1.2	Caixa para seccionadora tipo "T" (900 x 600 x 250)mm	unid	2,00	335,96	437,02	874,	
360706	1.3	Pára-raios de distribuição, classe 15kv-10ka, completo, encapsulado com polímero	unid	6,00	144,91	188,50	1.131,	
360905	1.4	Transformador de potência trifásico de 150 KVA, classe 15 KV, a óleo	unid	1,00	9.989,34	12.994,13	12.994,	
362006	1.5	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	unid	3,00	5,07	6,60	19,	
362036	1.6	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	unid	2,00	135,89	176,77	353,	
360504	1.7	isolador tipo disco para 15KV - bastão polimérico	unid	36,06	35,00	45,53	1.641,	
371108	1.8	Base de fusível NH até 250A, com fusível	unid	1,00	94,34	122,72	122,	



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

371516	1.9	Chave fusível base "C" para 15 KV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 ka, com fusível	unid	6,00	249,39	324,41	1.946,	
380412	1.10	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 2", com DN=30mm, com acessórios	m	10,00	38,15	49,63	496,	
381301	1.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN=30mm, com acessórios	m	30,00	6,59	8,57	257,	
390207	1.12	Cabo de cobre de 35mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC	m	100,00	15,02	19,54	1.954,	
390213	1.13	Cabo de cobre de 185mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC	m	10,00	69,26	90,09	900,	
360401	1.14	suporte para 1 isolador de baixa tensão	unid	2,00	15,58	20,27	40,	
360501	1.15	isolador tipo roldana de baixa tensão de 76 x 79 mm	m	2,00	15,97	20,77	41,	
111604	1.16	lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m3	3,00	87,16	113,38	340,	
380116	1.17	eletroduto de pvc rígido rosqueável de 3" - com acessórios	m	3,00	48,79	63,47	190,	
370321	1.18	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24	unid	2,00	295,97	385,00	770,	
371365	1.19	Mini-disjuntor termomagnético tripolar, 220/380 V, corrente	unid	1,00	70,54	91,76	91,	
371366	1.20	Mini-disjuntor termomagnético tripolar, 220/380 V, corrente	unid	1,00	90,12	117,23	117,	
371391	1.21	Mini-disjuntor termomagnético tripolar, 220/380 V, corrente	unid	1,00	382,46	497,50	497,	
682004	1.22	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm	unid	40,0	23,64	30,75	1.230,	
420511	1.23	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	unid	15,00	11,60	15,09	226,	
420519	1.24	Haste de aterramento 3/4" x 3,00m	unid	15,00	89,79	116,80	1.752,	
390405	1.25	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16mm ²	m	50,00	7,89	10,26	513,	
60102	1.26	Escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em campo aberto	m3	10,00	25,88	33,66	336,	
680118	1.27	Poste de concreto tubular cônico 10/400	unid	7,00	1.142,76	1.486,50	10.405,	
SINAP-727021	1.28	Poste de concreto tubular cônico 10/600	unid	4,00	1.225,32	1.593,90	6.375,60	
680115	1.29	Poste de concreto tubular cônico 12/1000	unid	8,00	2.583,10	3.360,10	26.880,	
390204	1.30	Cabo de cobre de 10mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC	unid	50,00	5,19	6,75	337,	
390205	1.31	Cabo de cobre de 16mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC	unid	50,00	7,31	9,51	475,	
390210	1.32	Cabo de cobre de 95mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC	unid	30,00	41,26	53,67	1.610,	
83443S	1.33	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	unid	2,00	41,52	54,01	108,	
83450S	1.34	Caixa de passagem 80x80x62 fundo brita com tampa	unid	1,00	371,69	483,49	483,	
380416	1.35	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3", com	m	4,00	73,08	95,06	380,	
371204	1.36	Fusível tipo NH1 de 160A	unid	3,00	27,13	35,29	105,	
371206	1.37	Fusível tipo NH2 de 250A	unid	3,00	41,82	54,40	163,	
371110	1.38	Base de fusível NH até 400A, com fusível	unid	1,00	130,88	170,25	170,	
372008	1.39	Barra de neutro e/ou terra	unid	1,00	12,93	16,82	16,	
		Sub-total 1					76.739,	
TOTAL (Incluso BDI=30,08%)								

ORÇAMENTO PRELIMINAR

OBRA: PROJETO ELÉTRICO
LOCAL: CSU - CPOS 163 - CABINE PRIMÁRIA
BDI MUNICÍPIO: LORENA
30,08% DATA: 11/12/2014

CÓD.	ITEM	SERV.	UNID	QTDE	UNIT	UNIT+B	TOTAL	%
	2	Instalações Elétricas - CPOS 163 - Cabine Primária						
360504	2.1	Isolador tipo disco para 15 KV de 6" - 150mm - polimérico	unid	4,00	36,06	46,91	R\$ 187,64	
360510	2.2	Isolador pedestal para 15 KV	unid	6,00	52,36	68,11	R\$ 408,66	
381304	2.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN=100mm, com acessórios	unid	5,00	19,32	25,13	R\$ 125,65	
362001	2.4	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	m	21,00	33,67	43,80	R\$ 919,80	
362003	2.5	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	unid	6,00	22,38	29,11	R\$ 174,66	
362005	2.6	Terminal para vergalhão, diâmetro 3/8"	unid	12,00	14,24	18,52	R\$ 222,24	
362007	2.7	Prensa para vergalhão "I", diâmetro 3/8"	unid	3,00	13,72	17,85	R\$ 53,55	



P R E F E I T U R A Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

362010	2.8	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para	unid	4,00	191,66	249,31	R\$ 997,24	
362012	2.9	Chapa de ferro de 1,5 x 0,50m para bucha de passagem	unid	1,00	106,76	138,87	R\$ 138,87	
362054	2.10	Cruzeta metálica de 2400mm, para fixação de pára-raios	unid	1,00	353,46	459,78	R\$ 459,78	
371372	2.11	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável tripolar 600V corrente	unid	1,00	1.443,99	1.878,34	R\$ 1.878,34	
371520	2.12	Chave seccionadora tripolar seca 400 A - 15 KV, com prolongador	unid	1,00	806,27	1.048,80	R\$ 1.048,80	
362009	2.13	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, classe 36		1,00	283,83	369,21	R\$ 369,21	
362018	2.14	Luva isolante de borracha, acima de 10 KV até 20 KV	unid	1,00	504,91	656,79	R\$ 656,79	
362033	2.15	Luva de couro para proteção de luva isolante	par	1,00	25,07	32,61	R\$ 32,61	
362039	2.16	Estrado de borracha de 100 x 100 cm, isolante até 65 KV	unid	1,00	242,38	315,29	R\$ 315,29	
371001	2.17	barramento de cobre nu	kg	5,00	43,67	56,81	R\$ 284,05	
380406	2.18	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 1", com	m	4,00	23,31	30,32	R\$ 121,28	
390213	2.19	Cabo de cobre de 185mm2, isolamento 750 V - isolamento em PVC	m	30,00	69,26	90,09	R\$ 2.702,70	
390211	2.20	Cabo de cobre de 120mm2, isolamento 750 V - isolamento em PVC	m	10,00	46,32	60,25	R\$ 602,50	
371206	2.21	Fusível tipo NH2 de 350A	unid	3,00	41,82	54,40	R\$ 163,20	
30204	2.22	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado incluindo revestimento	m3	1,00	41,40	53,85	R\$ 53,85	
110402	2.23	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150Kg cimento/m3	m3	1,00	203,66	264,92	R\$ 264,92	
		Sub-total 2					12.181,6	
TOTAL (Incluso BDI=30,08%)								

ORÇAMENTO PRELIMINAR								
OBRA: PROJETO ELÉTRICO - PADRÃO EDP BANDEIRANTE								
LOCAL: CSU3 - COTAÇÃO 57167 DE 01/12/2014 - MÉDIA TENSÃO								
BDI MUNICÍPIO: LORENA								
30,08% DATA: 11/12/2014								
CÓDIGO	ITEM	SERVIÇO	UNI	QUAN	UNITÁRIO	UNIT+B	TOTAL	%
	3	Instalações Elétricas - Rede Aérea Compacta Spacer						
Cotação	3.1	Cabo Coberto Alumínio 8,7/15KV XLPE 35mm2 - Cotação 56494 de 19/11/2014 - Média Tensão	m	650,00	5,57	7,25	4.712,5	
Cotação	3.2	Cabo Aço Aluminizado 3x6 AWG-9,54mm	m	220,00	28,50	37,07	8.155,4	
Cotação	3.3	Espaçador Losangular	unid	35,00	17,60	22,89	801,1	
Cotação	3.5	Braço tipo L	unid	1,00	52,20	67,90	67,9	
Cotação	3.6	Parafuso Cabeça Abaulada M16 x 45 mm	unid	56,00	2,64	3,43	192,0	
Cotação	3.7	Laço preformado para mensageiro	unid	2,00	13,20	17,17	34,3	
Cotação	3.8	Anel de amarração para espaçador e separador	unid	6,00	3,33	4,33	25,9	
Cotação	3.9	Cabo coberto CU WPP 35mm2 PVC PR 0,8mm 2A	m	35,00	22,81	29,67	1.038,4	
Cotação	3.11	Manta para reparo de cabos	unid	15,00	0,00	0,00	0,00	
Cotação	3.13	Braço tipo C	unid	8,00	89,90	116,94	935,5	
Cotação	3.14	Cantoneira auxiliar para braço tipo C	unid	3,00	54,50	70,89	212,6	
Cotação	3.15	Manilha sapatilha	unid	45,00	8,90	11,58	521,1	
Cotação	3.16	Arruela quadrada	unid	47,00	0,39	0,51	23,9	
Cotação	3.17	Porca olhal	unid	52,00	6,60	8,59	446,6	
Cotação	3.18	Suporte Z	unid	15,00	15,50	20,16	302,4	
Cotação	3.19	Parafuso Cabeça Abaulada M16 x 70 mm	unid	24,00	2,97	3,86	92,6	
Cotação	3.20	Sapatilha de aço	unid	14,00	1,90	2,47	34,5	
Cotação	3.21	Isolador bastão polimérico	unid	45,00	36,50	47,48	2.136,6	
Cotação	3.22	Alça preformada para cabo de aço 9,54mm	unid	15,0	13,00	16,91	253,6	
Cotação	3.23	Grampo de ancoragem para cabo coberto	unid	42,00	45,00	58,54	2.458,6	
Cotação	3.24	Conector tipo cunha	unid	45,00	9,50	12,36	556,2	
Cotação	3.25	Conector tipo parafuso fendido	unid	20,00	4,15	5,40	108,0	
Cotação	3.27	Pino de isolador	unid	4,00	10,50	13,66	54,6	
Cotação	3.28	Porca quadrada	unid	4,00	0,70	0,91	3,64	
Cotação	3.29	Isolador de pino polimérico	unid	13,00	20,71	26,94	350,2	
Cotação	3.30	Anel de amarração para isolador pino	unid	13,00	3,33	4,33	56,2	
Cotação	3.31	Pino curto de isolador	unid	11,00	10,50	13,66	150,2	



Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

PROCESSO: N°102 /2015

TOTAL (Incluso BDI=30.08%)

OBRA: PROJETO ELÉTRICO - PADRÃO EDP BANDEIRANTE
LOCAL: CSU4 - ORÇAMENTO Nº 57167 DE 01/12/2014
BDI MUNICÍPIO: LORENA
30.08% DATA: 11/12/2014

TOTAL (Incluso BDI=30,08%)



PREFEITURA Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ORÇAMENTO PRELIMINAR								
OBRA: PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCAL: CSU - CENTRO SOCIAL URBANO BDI MUNICÍPIO: LORENA 30,08% DATA: 11/12/2014								
CÓD.	ITE	SERV.	UNID	QUAN	UNITÁRI	UNIT+B	TOTAL	%
	5	Iluminação Pública - CPOS 163						
391213	5.1	Cabo de cobre flexível "pp" 2x2,5mm2, isolamento 750V - isolamento em PVC 70°C	m	110,00	4,79	6,23	685,30	
411116	5.2	Luminária pública fechada tipo pétala, com alojamento para reator, com abertura na parte superior	unid	20,00	301,63	392,36	7.847,20	
401101	5.3	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	unid	20,00	49,43	64,30	1.286,00	
410522	5.4	Lâmpada de vapor de sódio tubular, base E40 de 100/150W	unid	20,00	22,96	29,87	597,40	
682004	5.5	Braçadeira circular em aço carbono carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm	unid	20,00	29,51	38,39	767,80	
411006	5.6	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	unid	20,00	60,95	79,28	1.585,60	
391026	5.7	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120mm2	unid	20,00	14,26	18,55	371,00	
391013	5.8	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35mm2	unid	10,00	6,56	8,53	85,30	
391012	5.9	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25mm2	unid	10,00	6,45	8,39	83,90	
		Sub-total 5					13.309,50	
TOTAL (Incluso BDI=30,08%)								

2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	Serviços de alvenaria	X	X													
2	Serviços necessários no interior da cabine	X	X	X												
3	Instalação do poste nº 1	X	X	X												
4	Aferições e medidas na cabine		X	x	X											
5	Interligação da cabine ao poste nº 1		X	x	x											
6	Instalação dos postes					x	x	X								
7	Execução da rede primária							x	x	X						
8	Execução da rede secundária									x	x	x	X			
9	Instalação dos braços das luminárias												x	x	x	x
	Total %	5	10	15	25	35	45	50	55	65	70	75	80	85	90	100



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

PROCESSO Nº 102/2015

OBJETO: Tomada de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na Rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/ SP, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas no Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2015 - PML

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2015

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na Rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/ SP, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015

PROCESSO nº 102/2015

OBJETO: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na Rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/ SP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de serviço especializado de engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra no Centro Social Urbano de Lorena – CSU, na Rua Alcides da Costa Vidigal, s/n, Nova Lorena, Lorena/ SP, conforme descrito no **Anexo I** e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

Condições de pagamento: 30 dias, após a emissão de nota fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante; e anexada à medição

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/2015, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, de de 2015.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], portador(a) do CREA/CAU nº [Número do CREA/CAU] e do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico pela Empresa)

(CREA/CAU No: _____)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual nºe inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2015 – PML, Processo Nº 102/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para fornecimento (especificar o objeto conforme Termo de Referência – Anexo I), Lorena/SP.

1.2 – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. 02 /2015**.

1.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2014** e seus Anexos,

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de .. de de 2014.

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

2.2 – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

3.1 – Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

4.2 – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

4.3 – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

4.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2014**.

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 – A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

4.9 – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.10 – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.12 – A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

4.13 – A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.14 – A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

4.15 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

4.16 – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

5.2 – No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

5.3 – Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4 – Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco _____, Agência _____ e conta-corrente n.º _____, caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.

5.5 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão
Unidade Orçamentária
Função/Sub-Função
Programa
Projeto/Atividade
Classificação Econômica
Destinação dos Recursos

PODER EXECUTIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento não será efetuado se o **CONTRATADO** estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 – O início da vigência contratual dar-se-á a partir da expedição da competente Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, com prazo de conclusão de ... ()
.....

8.2 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de () dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante.

8.3 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4 – Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até () dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em ____ (_____) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

9.5 - O presente instrumento terá vigência de () meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3 – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

10.5 – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2 – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3 – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula **1.1** deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4 – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.7 – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

11.8 – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

12.2 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº02 /2015

PROCESSO: Nº102 /2015

ANEXO X

DESENHO

O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL